



Portaria nº 559 de 14 de outubro de 2022.

“Concede diárias para Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder ao Servidor Público Municipal, o Sr. **ANDERSON BARRETO DO LAGO** – CPF: **833.001.711-72** Diária de viagem para à cidade de Niquelândia/Go., no dia 15 de outubro de 2022., e Mara Rosa no dia 16 de outubro de 2022, para participar dos eventos da “COPA NUTRI VALLE E SUPER COPA MARA ROSA DE FUTSAL”.

Art. 2º - Para a finalidade será concedido em diárias o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme **Decreto 002 de 05.01.2015**, a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 14 de outubro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 14 / 10 / 2022

Secretário de Administração



Ofício nº 31/22 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

CAMPINORTE/GO, 14 de Outubro de 2022.

Ilmo. Sr.
Aleandro Priscinotte

Secretário de Administração
Campinorte – GO.

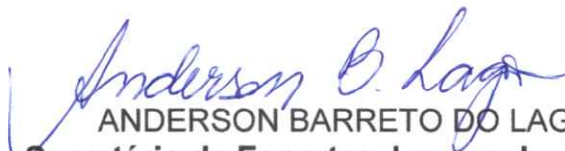
ASSUNTO: Solicitação de diárias para viagem a Niquelândia/GO e Mara Rosa/Go, para participar dos eventos da **“COPA NUTRI VALLE e SUPERCOPA MARA ROSA DE FUTSAL”**.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo sirvo-me do presente para solicitar o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para custear as despesas com alimentação e viagem a Niquelândia e Mara Rosa - Goiás para o Secretário Municipal de Esportes Sr. Anderson Barreto do Lago, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022, com saída prevista para as 07:00 horas e retorno as 18:00 horas.

Sem mais para o momento, na certeza do atendimento do que foi solicitado, reiteramos a Vossa Senhoria os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDERSON BARRETO DO LAGO
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

